



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.851 Ano 2022 – Quarta-feira, 20 de Julho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

Lei Municipal nº 526, de 20 de julho de 2022.

EMENTA: Atualiza o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, abre crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido em R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) o valor do piso salarial dos servidores municipais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE).

§ 1º. O vencimento mensal dos cargos mencionados no “caput” não deverá ser inferior a 02 (dois) salários mínimos, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

§ 2º. A atualização do piso salarial, quando da elevação do valor do salário mínimo nacional, dar-se-á sempre que houver a majoração do repasse por parte da União, através do Ministério da Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, bem como por meio da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE.

Art. 2º. Conforme estabelecido pelo art. 198, § 11, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120/ 2022, a despesa com o custeio da Folha de Pagamento dos profissionais mencionados no artigo anterior não será incluída no cálculo da despesa com pessoal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. Para fins de implantação do novo piso salarial de que trata a presente Lei, fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 780.000,00, distribuído às seguintes dotações:

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.851 Ano 2022 – Quarta-feira, 20 de Julho de 2022.

Suplementação (+)			780.000,00		
02	10	26	ATENÇÃO BÁSICA		
	804	10.301.1003.2069.0000	APOIO AO PROGRAMA EACS - ESTRATEGIAS AGENTES CC	300.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		
02	10	26	ATENÇÃO BÁSICA		
	804	10.301.1003.2069.0000	APOIO AO PROGRAMA EACS - ESTRATEGIAS AGENTES CC	400.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		
02	10	29	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	805	10.305.1003.2070.0000	PROG. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE	30.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		
02	10	29	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	805	10.305.1003.2070.0000	PROG. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE	50.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		

Art. 4º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **430.000,00**

Fontes de Recurso	
05 00	430.000,00

Anulação:

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.851 Ano 2022 – Quarta-feira, 20 de Julho de 2022.

02	10	26	ATENÇÃO BÁSICA				
	518		10.301.1003.2069.0000	APOIO AO PROGRAMA EACS - ESTRATEGIAS AGENTES COM		-300.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
			300 000	SAÚDE			
02	10	29	VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
	609		10.305.1003.2070.0000	PROG. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE EP		-50.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
			300 000	SAÚDE			

Anulação (-)

-350.000,00

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efetivos financeiros retroativos a 05 de maio de 2022.

Santa Cruz/PE, em 20 de julho de 2022.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita

e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE

PORTARIA Nº 161/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 386, de 28 de agosto de 2014, e:

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz – FUNPRESC;

CONSIDERANDO as normas contidas no art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal com redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003. Resolve;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Aposentadoria Especial de Professor (a), com proventos integrais, à servidora pública municipal, a Sr (a). **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA**, portadora do RG nº. 4.248.444 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 775.682.144-00, titular do cargo de Professor I, (MAGISTÉRIO) 150 H/A, Matriz (PG) Classe (VI), matrícula nº

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social

